Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/77
Referenda o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Municipio da Lapa.

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná, em sessão realizada aos cindo dias do mês de dezembro de 1977, aprovou e eu, Presidente, no uso da atribuição que me é conferida pelo Art. 36, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 2, de 18/6/73,(Lei Orgânica dos Municipios) promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/77

Art. 1º - Fica referendado o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Municipio da Lapa elaborado pela Equipe de Coordenação do Projeto de Cooperação e Assistência Técnica ao Ensino Municipal- PROMUNICÍPIO- para o BIÊNIO 1978- 1979.

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor após sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, em 06 de dezembro de 1977

Dr. Nelson Accioly Calderari
Presidente.

Registrado - Livro 1 - folhas 78 v. e 79 -

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, elaborado pela Comissão PRO MUNICÍPIO, esta de acordo com a Lei Federal 5692, sendo que na estrutura do Plano , encontra-se um diagnóstico da realidade educacional do nosso Município.

Opinamos pela aprovação

É o parecer.

Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 1977

Cesar Leoni - presidente

Ademir Gonçalves- membro

João Carlos Ganzert.

João Carlos Ganzert- membro

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.

De conformidade com o que estipula a Lei Federal nº 5692, que instituiu a reforma do ensino em todo o País, que é a Lei de Diretrizes e Bases, de 11 de agosto de 1971, a COMISSÂO PROMUNICIPIO(Projeto de Cooperação e Assistência Técnica ao Ensino Municipal) encaminha a esta Casa seu Plano Municipal de Educação para ser referendado. Tratando-se de uma matéria do mais alto interesse do Municipio, pois visa o planejamento antecipado no Setor Educacional conforme as possibilidades do Municipio da Lapa, diagnosticando a realidade, prognosticando os problemas prioritários, programando os recursos a serem aplicados nos exercicios de 1978 e 1979, somos de opinião que deve o mesmo ser referendado por esta Casa de Leis.

É o parecer.

Sala das Sessões, em 05 de dezembro de 1977.

Raul Siqueira - presidente

João Coelho Carneiro

João C. Carneiro- membro

Joanita G. Sabóia

Joanita Ganzert Sabóia - Membro.